Lei nº 2.436, de 2 de outubro de 2.014.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CAPIVARI DOS MACEDOS, com sede no Salão do Distrito Capivari dos Macedos, nesta cidade de Bom Despacho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.103/0001-48.

Art. 2º À entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 2 de outubro de 2.014, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal